



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0742, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTARIO N. 742 DE 26 de Junho de 2012.

ANEXO CREDITO EM PLANO DE CONTAS
ESPECIAIS E DEXA DO ORÇAMENTO

O(A) Prefeita(o) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A,

Suplementação - Excesso de Arrecadação

14.1406.12.361.0013.1047.449052.15690000000000

ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO INFANTIL

Total Suplementação - R\$ caixa = 0,00 (zero)